

DAT A

## MPV 871 00189

ASSINATURA

<b>EMENDA</b>	$N^{o}$
	/

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA MEDIDA PI 06/02/2019	ROVISÓRIA Nº 87	71, DE 201	.9	
TIPO 1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA				
AUTOR Sórgio Souza	PARTIDO	UF	PÁGINA	
Sérgio Souza	MDB	PR	01/01	
EMENDA				
Inclui-se o § 4º do art. 18 Lei n.a 8.213/91, para que passe a	ı ter a seguinte redaç	ão:		
§ 4º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão ser solicitados, pelos interessados, junto aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, que encaminharão, eletronicamente, requerimento e respectiva documentação comprobatória de seu direito para deliberação e análise do INSS, mediante custeio das despesas decorrentes deste serviço.				
JUSTIFICAÇÃO				
Na esteira de desburocratização, da menor oneração Estado e com vistas a utilizar a vasta capilaridade dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, delegatários de serviços públicos presentes em todas as maiores e menores localidades e municípios do território brasileiro, a possibilidade de utilização da capilaridade para solicitação de benefícios junto ao INSS, que manterá sua atribuição e competência para análise, deliberação e/ou indeferimento, desonerará completamente o erário público neste âmbito.				
Como os Registros Civis das Pessoas Naturais estão presentes em distritos e pequenos municípios, conforme previsto no artigo 44, § 2º, da Lei n.º 8935/1994, a população desses pequenos municípios terão maior facilidade de acesso aos serviços e benefícios do INSS, sem a necessidade de deslocamentos.				
Os Oficias de Registro Civil prestam serviços públicos, em regime de delegação, sendo devidamente fiscalizados pelo poder judiciário, sem custeio do Estado, quer seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.				
Assim, o exercício desses serviços pelos Registro uma grande economia ao Estado Brasileiro, bem como auxiliará beneficios previdenciários, o que vai ao encontro das medidas de atualmente.	no controle de fraud	es e uso inc	devido dos	
Diante dessas relevantes premissas, conto com o Emenda.	apoio dos Pares pa	ra a aprova	ação desta	